



## AVISO DE SELEÇÃO POR MÉRITO

(PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DA PDHJ

– REF: 07/2017

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações nr 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei número 34/2008, de 27 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nr 22/2011, de 8 de junho, publica o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos) para o cargo em comissão de serviço de **Diretor de Fiscalização e Recomendação da PDHJ (equiparado a Diretor-Nacional) –Ref 07/2017** por um prazo de até quatro anos.

<b>Cargo:</b> Diretor de Fiscalização e Recomendação da PDHJ (Equiparado a Diretor-Nacional)	
<b>Comissão de serviço:</b> até 4 anos	<b>Local:</b> Provedoria de Direitos Humanos e Justiça
<b>Salário:</b> salário do grau + suplemento de Direção US\$ 380/mês + US\$ 50 subsídio alimentar	<b>Métodos de seleção de carácter eliminatório:</b> Prova de conhecimentos, entrevista profissional e avaliação curricular
<b>Reporta-se ao/para:</b> Secretário Executivo	

### A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho:

Esta posição é uma posição-chave para a implementação do mandato do Provedor. A direção tem a responsabilidade de implementar o programa de fiscalização de acordo com o plano de instituição. Com base nos resultados de fiscalização, PDHJ fará recomendações de melhoramento as instituições relevantes. Submeter pareceres ao Parlamento Nacional caso as instituições relevantes não considerarem as recomendações enviadas pela Provedoria. Além de recomendações PDHJ tem por missão de monitorar a implementação das recomendações enviadas.

O Diretor Nacional reporta-se ao Secretário Executivo e lidera o pessoal da Direção. O diretor é o conselheiro chave para a Provedoria sobre questões relacionadas com o trabalho da Direção.

### B. Responsabilidades do cargo:

#### Responsabilidades comuns a todos os dirigentes:

- Organizar e distribuir os trabalhos das direções de forma a obter a maior eficiência e eficácia dos serviços sob sua responsabilidade;
- Preparar e submeter regularmente o relatório das atividades da sua unidade;

- c) Conceber e implementar o padrão de Procedimentos Operacionais nos serviços da sua unidade administrativa;
- d) Desempenhar outras funções e tarefas que lhe sejam atribuídas respetivamente pela lei ou pelo Provedor e Provedores Adjuntos.

**Responsabilidades específicas do cargo:**

- a) Supervisionar o funcionamento dos poderes públicos, nomeadamente do Governo e dos seus órgãos e das entidades privadas que levem ao cabo funções e serviços públicos;
- b) Realizar estudos e dar pareceres para garantir que a igualdade de género está presente e é assegurada em todos os atos legislativos recomendando ao Provedor, sempre que necessário, que solicite a sua alteração;
- c) Preparar e planear atividades específicas para a fiscalização das atuações e omissões do poder público na área de boa governação e direitos humanos com especial atenção ao direito da mulher;
- d) Executar as atividades de fiscalização e encaminhar as recomendações necessárias às instituições relevantes de acordo com o resultado encontrado para o melhoramento e elevação da prestação de serviços e a redução da violação nas áreas de boa governação e direitos humanos;
- e) Assegurar a participação efetiva das delegações territoriais da provedoria na recolha de dados para o programa de fiscalização de acordo com as competências delegadas, incluindo sessão de capacitação e implementação dos serviços de fiscalização no local;
- f) Prestar colaboração às entidades competentes alvo das suas actividades;
- g) Colaborar com os órgãos do sistema internacional de direitos humanos e boa governação;
- h) Assegurar a contribuição da sociedade civil para a execução das actividades na área da sua actuação;
- i) Representar a Provedoria em foruns nacionais e internacionais nas suas áreas de especialização;
- j) Elaborar regulamentos internos relacionados à execução das suas atribuições;
- k) Contribuir para a elaboração do relatório anual da Provedoria;
- l) Colaborar para a implementação do sistema interno de monitorização e avaliação da Provedoria;

